LEI Nº 3022, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Dá denominação à via pública.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "27 de Outubro", a Rua 01 (um) localizada no Pólo Industrial Paulo Kinock II.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de março de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme